



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nº 070-18-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO PARA O CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH-  
CATEGORIA “D”**

O Diretor de Ensino do CBMSC torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Prática de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” (CMCCNH-D/2018), no período de 20 a 27 julho, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2018.

**1. DO CURSO**

**1.1 Nome:** Curso Prático Para Mudança de Categoria de CNH – Categoria “D”

**1.2 Local de funcionamento:** Joaçaba

**1.3 Período de realização:** dias 13 à 20 agosto, (aula no sábado e não no domingo) - semana 1  
21 à 28 agosto, (aula no sábado e não no domingo) - semana 2  
exame final dia 29/08/2018

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.

**1.5 Finalidade:** instruir e qualificar os militares do 11º BBM, habilitando-os à condução de veículos da categoria D. As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC/CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas: 8 vagas para o 11º BBM.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos para concorrer às vagas do curso:

**a)** Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos ou na categoria “C” no mínimo há um ano (neste último caso se tiver interesse em conduzir ônibus).

**b)** Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima ou grave, ou ser reincidente em infrações de natureza média.

**c)** Apresentação de exame toxicológico de LARGA JANELA de detecção com validade de 60 dias. Os laboratórios credenciados pelo DETRAN se encontram em:  
<http://detran.sc.gov.br/index.php/component/content/article/96-habilitacao/630-exame-toxicologico2>

**3.2** É indispensável o preenchimento dos requisitos acima mencionados, sob pena da não abertura do processo junto Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC, para fins de autorização para frequentar as aulas práticas de direção veicular.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições levarão em conta os nomes enviados para o CEFC através do B3, via preenchimento e envio ([cefcbmch@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmch@cbm.sc.gov.br) com cc para [cefcbmsec@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmsec@cbm.sc.gov.br)) da lista para homologação e verificação de pré-requisitos encontrada no endereço abaixo acessível da na rede interna CBMSC: <https://cloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/yAtXBmAIRPugLJ8>

**4.2** Só será aceita a lista de nomes do item 4.1 deste edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Não haverá

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** Após a verificação dos pré-requisitos do item 3 pelo CEFC os nomes homologados serão encaminhados via e-mail para o B3.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC, incluindo abastecimento de combustível liberado para o ônibus no qual serão ministrado as aulas, assim como deverão cobrir possíveis despesas como problemas mecânicos que possam acontecer (mão de obra e peças).

**7.2** O curso será coordenado academicamente pelo Ch CEFC/DE/CBMSC.

**7.3** Os professores receberão apenas o valor da hora-aula correspondente a sua matéria;

**7.4** Os discentes receberão diárias de curso.

**7.5** Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais deslocamentos durante o curso, seja para docentes ou discentes.

**7.6** O 11º BBM fornecerá os deslocamentos necessários para o curso, assim como alimentação e alojamento para os que necessitarem e necessariamente para os instrutores enquanto durar o curso.

**7.7** As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – CIRETRAN/CITRAN serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.

**7.8** Todos os pedidos de Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) deverão ser feitos na cidade de JOAÇABA, independente da lotação/residência do aluno, para isso o mesmo deverá solicitar ao B3 ou comandante ofício de lotação conforme anexo B deste edital (o qual irá substituir o comprovante de residência); destaca-se que se algum aluno ainda sim entrar com processo em CIRETRAN ou CITRAN diversa a JOAÇABA o mesmo só terá seu curso homologado somente em dezembro do ano corrente e tal situação comunicada a seu Cmt. Ressalta-se ainda que neste caso qualquer embaraço documental não será resolvido diretamente pelo CEFC;

**7.9** Caso haja taxas decorrentes do item 7.7, essas serão de responsabilidade do 11º BBM.

**7.10** O exame toxicológico mencionado no item 3.1 letra “c” deste edital deverá ser custeado pelo 11º BBM, em laboratório credenciado.


**7.11** Caso o aluno receba alguma penalidade (multa de trânsito) enquanto em instrução, esta será de responsabilidade financeira do 11º BBM, sendo que a pontuação será atribuída ao aluno.

**7.12** Os alunos deverão usar o 5A durante as aulas.

**7.13** As orientações sobre quais documentos deverão estar em mãos para iniciar as aulas, devem ser consultadas no anexo “A” deste edital.

**7.14** Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: [cefcbmch@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmch@cbm.sc.gov.br)

Florianópolis, 23 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES ALEXANDRE VIERIA – Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

**Confira os ANEXOS “A”, “B” e “C” a seguir**

## ANEXO A

Orientações sobre documentos que deverão estar em mãos para iniciar as aulas

**Caro Bombeiro Militar,**

Observe com atenção as regras a seguir.

### Mudança de Categoria da CNH “D”

#### ***Dos requisitos:***

**Ser maior de 21 anos;**

**Estar na categoria B no mínimo há dois anos ou na categoria C no mínimo há um ano (caso queira conduzir ônibus);**

**Ter um prontuário exemplar: nos últimos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança, não ter cometido nenhuma infração de natureza gravíssima ou grave, ou ser reincidente em infrações de natureza média;**

**Frequentar um curso prático de Direção Veicular - 20 horas/aula, no tipo de veículo para o qual pretende habilitar-se, ou seja, veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluindo o do motorista.**

#### ***Como proceder:***

Você bombeiro militar deverá comparecer à CIRETRAN ou CITRAN da cidade sede de seu batalhão, mediante ofício de apresentação que você recebeu de seu B3 (ANEXO C), comprovante de residência e se caso for domiciliado fora da cidade sede do BBM deverá levar **somente** o ofício do ANEXO B assim como cópia (e original) da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Carteira de Identidade Civil – RG, do CPF assim como o **resultado do toxicológico**;

**Efetuará no local o preenchimento e cadastramento do formulário do Registro Nacional de Condutores Habilitados RENACH; fará uma foto no órgão de trânsito e fará ainda o exame médico.**

**NÃO ESQUEÇA** de pegar sua Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – **LADV**, junto a CIRETRAN ou CITRAN, e **INFORMAR** o B3 do BBM para que o mesmo informe a CEFC. Caso o atendente pergunte qual a credencial da auto escola deverá ser informado o número 347.

#### ***Das Taxas:***

O Ofício apresentado junto à CIRETRAN ou CITRAN (**ANEXO C**) pelo bombeiro militar, além da apresentação para os fins a que se destina, solicitará a isenção das seguintes taxas:

Taxa do exame de aptidão física e mental.\*

Taxa para a obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV;\*\*

Taxa para a realização do exame prático de Direção Veicular;

**Taxa para a expedição da nova CNH.**

**\*A isenção das taxas dos exames será de conveniência do profissional médico ou psicólogo credenciado pelo DETRAN.**

**\*\*As aulas práticas de Direção Veicular ocorrerão somente após a liberação da LADV pelo órgão de trânsito e retirada pelo candidato.**

***Do Exame de Prática de Direção Veicular:***

Após realizadas as 20 horas/aula, no mínimo, de prática de Direção Veicular (**você bombeiro militar será informado de sua situação durante as aulas**), uma vez considerado apto pelo instrutor credenciado, proceder-se-á o exame de direção veicular por uma comissão de examinadores de trânsito, devidamente credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC. O exame será realizado na própria Corporação ministrante do curso de formação.

Aprovado no exame de direção veicular, será remetida pelo CEFC/CBMSC ao Órgão de Trânsito a Ata de Exame Final, para homologação e emissão da nova Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”.

**Em caso de não aprovação, o candidato poderá realizar um novo exame em data e local indicados pelos CEFC.**

Boas aulas!

---

**DANIEL TORQUATO ELIAS – 1º Ten BM**  
Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores

**ANEXO B**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
X° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Of. nº XX/x°BBM/18**

**Cidade sede do BBM, xx de mês de 2018.**

1. Informo que o 3° **Sargento Mtcl 924288-0 Diógenes Rodrigues** exerce suas funções no X° Batalhão de Bombeiros Militar, cito o endereço **Rua Santos Saraiva, 296 – bairro –Joaçaba-SC – CEP 88025-999.**

---

**FULANO DE TAL – POSTO BM**  
Chefe do B3

À Senhor(a)  
Supervisor de CNH

## ANEXO C



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Of. nº XX/XºBBM/18

Cidade sede do BBM, xx de mês de 2018.

Senhor(a) Supervisor(a),

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a presença de V.Sa. O 3º **Sargento Mtbl 924288-0 Diógenes Rodrigues**, para fins de abertura do processo relativo a Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”, conforme Portaria nº 038/DETRAN/ASJUR/08.

Salientamos a necessidade de isenção das Taxas Estaduais (Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 7.541/88) referentes a expedição da nova CNH, do Exame Prático de Direção Veicular e da obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV, com a qual o candidato encontrar-se-á apto a realizar as aulas práticas de direção veicular nesta unidade credenciada.

Certos de vosso entendimento e colaboração, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Resta-nos evidenciar que os objetivos específicos do curso estão alinhados à legislação de trânsito vigente e à necessidade de qualificar nosso profissional bombeiro militar para bem conduzir veículos oficiais de natureza emergencial.

---

**FULANO DE TAL – POSTO BM**  
Chefe do B3

À Senhor(a)  
Supervisor de CNH